

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1542/CMPR/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR RECURSOS VINCULADOS			
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.			
12.361.0016.1273	CV CONSUMO E PERMANENTE	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	47.179,12	1.571.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	2.820,88	1.571.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
TOTAL A SUPLEMENTAR		50.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado.

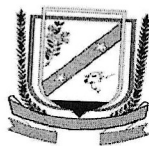
RECURSOS VINCULADOS	50.000,00
---------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Primavera de Rondônia, 28 de abril de 2025.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026